



LEI DE Nº 1.428/85.- DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.985.-

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1.986."

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder no exercício de 1.986, os seguintes auxílios e subvenções:

- a) Hospital Espírita de Marília Cr\$ 4.000.000
- b) Ass.Reg.de Assistência da 25ª Região-Sanatório
Allan Kardec de Pres.Prudente Cr\$ 4.000.000
- c) Santa Casa de Misericórdia de Pres.Prudente Cr\$ 5.000.000
- d) Santa Casa de Misericórdia de Alvares Machado..... Cr\$ 2.000.000
- e) Centro Clínico Educac.Bém-Me-Quer de Alv.Machado.. Cr\$10.000.000
- f) Polícia Civil Cr\$ 4.000.000
- g) Polícia Militar Cr\$ 4.000.000
- h) Asilo São Vicente de Paula de Alvares Machado..... Cr\$ 3.000.000

Artigo 2º As autoridades responsáveis e ou administradores, ficam obrigados na forma da Lei, a efetuar prestação de contas aos órgãos competentes .

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente para o exercício de 1.986.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal aos 04 de Dezembro de 1.985.-

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada, na Secretaria da Prefeitura Municipal na data

supra.-

DE COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

